



LEI MUNICIPAL Nº 525/2024

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a entidade filantrópica **CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO**, na área de assistência à saúde das pessoas abrigadas na referida instituição e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Nazaré da Mata, no Estado de Pernambuco, autorizado a firmar convênio entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA e CASA DE CARIDADE IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 10.546.588.0001-37**, na **área de saúde**, com a finalidade de repassar recursos públicos no valor mensal de **01(um) salário mínimo**, para atender as necessidades das pessoas idosas abrigadas na referida entidade.

Art. 2º - O valor a ser repassado pelo Município de Nazaré da Mata, **será aplicado pela entidade beneficiária na área de saúde, especificamente em despesas com insumos e medicamentos para atender as necessidades das pessoas internas ou abrigadas na instituição.**

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata-PE, em 27 de fevereiro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

PREFEITO